

Comunicado
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, a Licença Prévia 2175 de 09/11/12 para as Obras de Pavimentação e Implantação de sistema de drenagem na Rodovia Neginho Fogaça – SP-139, trecho do km 45+292 ao km 78+300, nos Municípios de Sete Barras, São Miguel do Arcanjo e Capão Bonito, com validade de 05 anos a partir da data de sua emissão.
Extratos de Contratos
PR nº 007676/18/DE/2011 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 16.427-6 – CONTRATADA: SCAMVIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO nº 533 – DATA: 12/11/2012 – OBJETO: Execução das obras e serviços do programa de pavimentação e recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo – Programa Pró-Vicinais – Fase III – Lote 07 – Divisão Regional de Araçatuba – DR 11, compreendendo os seguintes trechos: Rubiácea – Distrito Caramuru, município de Rubiácea, com 19,00 km de extensão; Ligação Primeira Aliança – Terceira Aliança, município de Mirandópolis, com 12,00 km de extensão; Lavinia (3,6 km) – Mirandópolis (3,1 km), municípios de Lavinia e Mirandópolis, com 6,70 km de extensão. Edital nº 003/2009 – CI. FINALIDADE: Encerramento do Contrato nº 16.427-6, firmado em 28/08/2009. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 12/11/2012 à fl. 53. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 10.243.072,29 – SOMATÓRIA: Dos valores pago referente a reajustamento, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 21: R\$ 27.829,64 – ANULAÇÃO: Do saldo contratual das obras e serviços não utilizado: R\$ 73.270,72 – GARANTIA: R\$ 1.028.851,33 – PRAZO: 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/09/2009, sendo encerrado em 16/07/2010. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 16.427-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato.
PR nº 005208/18/DE/2012 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 17.300-9 – CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E construções LTDA. – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 500 – DATA: 12/11/12 – OBJETO: Execução das obras e serviços para a implantação de dispositivo em desnível na interseção da Rodovia Visconde de Porto Seguro – SP 332 – km 93+600,00m (trecho Valinhos – Campinas), com a Avenida Comendador Guilherme Mampirim, incluindo Obra de Arte Especial (PSU), ramos, conexões e retornos. Edital nº 064/2010 – CO. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 04/10/2012 à fl. 28. – Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II da lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: PRAZO: 3º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 03 meses, perfazendo 25 meses a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26/01/2011, projetando a sua conclusão para 26/02/2013. – ANDAMENTO: O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 02 do processo. – ESCLARECIMENTOS: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
PR nº 001393/18/DE/2012 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 16.868-3 – CONTRATADA: S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. – TERMO DE ENCERRAMENTO nº 518 – DATA: 12/11/2012 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista existente e pavimentação dos acostamentos no trecho entre o km 0,00 (entroncamento com a SP 270) e o km 27,30 e duplicação da rodovia entre o km 6,00 e o km 9,00 e entre o km 21,90 e o km 27,30 da SP 141, com extensão total de 27,30 km, compreendendo o seguinte lote. Lote – 1 Recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos no trecho entre o entroncamento com a rodovia SP 270 (km 0,00 e o km 21,90, no Município de Capela do Alto. Edital nº 053/2009 – CO. FINALIDADE: Encerramento do Contrato nº 16.868-3, firmado em 05/05/2010. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 12/11/2012 à fl. 39. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 42.527.403,65 – SOMATÓRIA: Dos valores pagos referente a reajustamento, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 21: R\$ 1.126.468,97 – GARANTIA: R\$ 2.070.046,73 – PRAZO: 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13/05/2010, sendo encerrado em 13/07/2011. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 16.868-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato.
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho do Superintendente, de 12-11-2012
Processo nº 001/2012-DAESP – Prov. n.º 66 - Assunto: Despesas com a contratação de curso de Contratos Administrativos para os servidores Marcos Vinícius Correa de Souza e Thaís da Costa de Mesquita, pelo valor de R\$ 1.400,00, junto à FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo. À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ nº 484/2012, às fls. 05 e do Despacho do Diretor da Divisão de Administração às fls. 06, que acolho, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98 e Lei Estadual nº 6.544, de 24/11/89.
Extrato de Contrato
Edital - 016/2011
Processo - 134/2011 - Daesp
Modalidade - Pregão Eletrônico
Contrato - 057/2011-Daesp
Termo - 1º - Alteração de razão social e prorrogação mais 12 meses.
Contratante - Daesp
Contratada - SDBR Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda.
Objeto - Manutenção preventiva e corretiva de 08 equipamentos de Raio X, marca Smiths Detection, Modelo HS6030di, números de série 85155, 85581, 85153, 85157, 85152, 85154 e 85582, instalados nos aeroportos das cidades de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Marília e Araçatuba.
Valor do Termo - R\$ 125.292,00
Valor Total - R\$ 246.703,20
Recursos - UO: 16056 – Programa de Trabalho: 26.781.1607.4914.0000 – Fonte de Recursos: 005003103 – Natureza da Despesa: 339039
Prazo - 24 meses
Assinatura - 12-11-2012
Extrato de Contrato
Edital - 017/Daesp/2012
Processo - 112/2012/Daesp
Modalidade - Pregão
Contrato - 033/2012-Daesp
Contratante - Daesp
Contratada - Alcina Peruci Officiati - ME
Objeto - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas, equipamentos elétricos, eletrônicos, sinalização noturna e de proteção ao voo, no Aeroporto de Ribeirão Preto-SP.
Valor do Contrato - R\$ 165.000,00
Caução - R\$ 1.650,00
Recursos - UO: 16056 – Programa de Trabalho: 26781160749140000 – Fonte de Recursos: 001001001 – Natureza da Despesa: 33903980 – UGR: 162201, do respectivo orçamento
Prazo - 15 meses.
Assinatura - 12-11-2012

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-11-2012
Procedimento: SC/95778/2012
Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM)
Assunto: Convocação pública para o gerenciamento do Espaço Cultural da Criança, conhecido como Catavento – Espaço Cultural da Ciência
CONSIDERANDO que apenas o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura se manifestou tempestivamente como interessado e apresentou documentação consistente para a execução do objeto da Resolução SC n.º 80, de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 20 de setembro de 2012 (folhas n.º 40 a n.º 90), para o gerenciamento do Espaço Cultural da Criança;
CONSIDERANDO que, de acordo com o parecer técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (folhas n.º 570 a n.º 572), nenhuma outra organização social atendeu à supracitada Resolução;
CONSIDERANDO terem sidos atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009, e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008;
DECLARO que o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 08.698.186/0001-06, será gerenciador do Espaço Cultural da Criança, conhecido como Catavento – Espaço Cultural da Ciência, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, para o desenvolvimento de atividades de preservação, pesquisa e divulgação do acervo e demais atividades pertinentes à área cultural no referido equipamento.
Extrato de Contrato
Processo SPDOC 56407/2012
Contrato 82/2012
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura
2º - Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de laudo técnico de avaliação dos valores de mercado e assistência técnica em perícia judicial para os imóveis localizados em faixa lindeira à Fábrica de Cultura do Jaçanã, no Município de São Paulo/SP.
Valor: R\$ 9.538,00.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos contados da data da ordem de início dos serviços.
Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da ordem de início dos serviços.
Data da Assinatura: 05-11-2012

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Comunicado

Processo SC Nº: 71108/2012

Objeto: Ata da Comissão de Seleção Edital ProAC nº 28 – Concurso de Apoio a Projetos de Hip Hop no Estado de São Paulo.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital ProAC nº 28 – “Concurso de Apoio a Projetos de Hip Hop no Estado de São Paulo” selecionamos como os melhores projetos do Concurso, os seguintes projetos:

10 (dez) projetos com prêmio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada:

Protocolo	Proponente	Projeto
29	Ivo José Dos Santos	Encontrão Janga+Ação
66	Kleber Geraldo Lélis Simões	Quartz Batidas e Scratches
17	Fábio Aparecido de Motta	Hip Hop – um olhar através da lente
52	Vivian Marques Ramos	O Futuro do Hip Hop
03	Ader Mendes Devesa	Carapicubla Battle Breaking Combate
42	Fernando Moratore	For Fun Party
82	Wagner de Oliveira	Rapsicordélico
58	Edson José dos Santos	Quebradas
25	Luana Rabetti	Mulheres Multiplicando a Cultura e Fórum de Mulheres no Hip Hop 2013
45	Mara Gleid Santos Ferro	Galeria de Arte Vela

E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:

Ordem	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	37	Jéssica Pereira de Aquino	Antropofagia Urbana
2º	83	Juliana Freire dos Santos	Sou Locker (Segunda Edição) Encontro Paulista de Locking
3º	13	Alexandre de Maio	Revista Rap Brasil
4º	18	André Prado dos Santos	2º Hip Hop Interior- "encontro do centro Oeste Paulista"
5º	60	César Pinez	Batidas & Afins: Um Dialogo da Cultura de Rua Brasil e Argentina
6º	78	Jader Rocha Florencio	Projeto Radiola
7º	75	André Luís Kuboyama Bornlim	Block' Out! Hip Hop Convention
8º	14	Atiele Santos	II Negr@s Mixturad@s "Urbano e Tradicional Troca de Saberes
9º	40	Aline Moratore	Breaking The Floor
10º	59	Ricardo da Silva Pinho	Arte Nossa

Apresentação de Recursos e Abertura do ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regram a apresentação de recursos e análise da documentação: VIII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO 5. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no DOE. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Núcleo de Protocolo e Expedição – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal. 5.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida. 5.2. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão. ... 8. Somente serão abertos os “ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos projetos selecionados e dos projetos considerados “suplentes”. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no DOE. 8.1. Os “ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” serão analisados pela Comissão de Análise da Documentação. O resultado da análise, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será formalizado em Ata publicada no DOE. Programa de Ação Cultural, 12 de novembro de 2012. Antonieta Jorge Dertkigil Diretora Técnica II do Centro de Editais da UFDPC Comunicado Processo SC nº 69962/2012 Ata de reunião da Comissão Julgadora do Prêmio Estímulo de Curta - Metragem 2012, realizada no dia 13 de novembro de 2013.

Às 12h do dia 13 de novembro de 2012, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Mauá, nº 51, realizou-se a reunião final da Comissão Julgadora do Prêmio Estímulo de Curta – Metragem 2012. Presentes à reunião os senhores: Antônio Luís Zerbetto Rocha, Fernando César da Silva Araújo, Marcos Fábio Katudjian, Grace Maria Martins da Silva Luzzi e Fernando César Roselino Coimbra. Foram utilizados os seguintes critérios na seleção dos projetos vencedores: relevância e originalidade do argumento e do tema propostos, conhecimento e capacidade de realização do projeto demonstrada pelo proponente, adequação do projeto ao orçamento e cronograma propostos, de acordo com os termos do edital de abertura de inscrições públicas no DOE de 11/08/2012. Foram selecionados 12 projetos vencedores e 12 suplentes como segue:

Selecionados:		
prot.	pseudônimo	projeto
10	Nino Cortineiro	Cortina
14	Tião	Sebastião
24	Tiemi	Algum Lugar no Recreio
28	Marion Crane	Estátua
47	Sofia Coelho	De Castigo
72	Samuel Jonas	"E"
168	Elefanti	O menino e o caminhão
180	Ana Luiza Havanna	Vila Maria Zélia
240	Aurora	Último Segundo
259	Sete Narinas	Edifício Tatapé Mahal
285	Paul Thomas Anderson	Minhas piores lembranças do fim do mundo são aquelas que não guardei nem por um segundo
303	Maria Laranjeira	Miss & Grubs

Suplentes em ordem de classificação:			
1º	121	Maria	Outro Mundo
2º	286	Alice Carroll	Hj sonhei d vc
3º	96	Post It	Rascunhos da Memória
4º	310	Joaquim	Acordeão
5º	206	Philip Morton	Um Homem Bom
6º	118	Deusa Ozu	Deusa do Asfalto
7º	95	Beltrano	Quando os Dias Eram Eternos e Coloridos
8º	144	Peixe	Apolinário, o Homem Dicionário
9º	179	Severino	Epifania
10º	235	Januaryo	Nau Insensata
11º	99	Mergulhador	40 anos da Tenda do Calvário – A Primeira Casa de Rock de São Paulo
12º	254	Omdor	Vazio e o lado de dentro: ocupar

Apresentação de Recursos e Abertura do ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regram a apresentação de recursos e análise da documentação: 4.3. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no DOE. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Núcleo de Protocolo e Expedição – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados por via postal, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal. 4.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida. 4.5. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão. 5. FASE 3 – A documentação constante nos “ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” somente dos projetos selecionados e dos projetos considerados suplentes será analisada pela UFDPC, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital, em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no DOE.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
Primeiro Termo Aditivo, Primeira Prorrogação
Processo: SDECT-17/2011 – 2º Volume
Parecer: CJ/SDECT nº 251/2012
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Contratado: Empresa RAPID-X Distribuidora e Serviços Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas
Primeira: A vigência do Contrato SDECT nº 004/2011 fica prorrogada por 15 meses, passando o termo final de vigência do ajuste para o dia vinte e oito de dezembro de 2013;
Segunda: Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato SDECT nº 004/2011, ora não alteradas
Data da assinatura da alteração: 28/09/2012

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora-Superintendente, de 13-11-2012
Considerando Alterado o Despacho nº 324/2012-GDS, de 31/07, publicado em 01/08/2012, referente à homologação dos Concursos Públicos para Docentes, para acrescentar, no subitem 1.6, do item 1 (FATEC BAURUI), que o edital de Resultado Final nº 1743/2012, publicado em 20/07/2012, foi retificado em 10/11/2012. (Processo CEETEPS nº 4034/2012).
(Despacho nº 526/2012 – GDS)

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-11-2012
RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou a dispensa de procedimento licitatório, em conformidade com o artigo 24, inciso XVI, do mesmo diploma legal, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados – PRODESP, para a prestação de serviços de informática, visando o desenvolvimento e implementação do sistema Integrado de Esportes e a prestação de serviços de hospedagem de servidores na modalidade Hosting Virtualizado.
PROCESSO SELI Nº. 1329/2012
Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas
410001
Data: 13/11/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2012PD01419	1.641,75
410101	2012PD01448	1.743,47
410101	2012PD01449	99,90
410101	2012PD01504	9,80
410101	2012PD01520	36,02
410101	2012PD01521	7.366,06
TOTAL		10.897,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2012PD01834	56.095,35
410103	2012PD01865	37,18
410103	2012PD01922	15.052,91
410103	2012PD01987	88,03
410103	2012PD01990	57,59
410103	2012PD01993	19,02
410103	2012PD01994	6,12
410103	2012PD01995	31,15
410103	2012PD01996	17.716,06
410103	2012PD01997	40,16
TOTAL		89.143,57
TOTAL GERAL		100.040,57

Termo de Rescisão Amigável de Convênio
O Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, e o Prefeito Municipal de Americana, no uso de suas atribuições, resolvem RESCINDIR, como rescindido tem, o Convênio nº 258/2006, de que trata o Processo SEJEL nº 0846/2002, celebrado em 21/12/2006, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Americana, que tinha por objeto a transferência de recursos financeiros para a “Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva “Marcos Antonio Gobbo” .

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Resumo de Convênio
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Guariba
Objeto: GINASTRADA
Valor: R\$ 93.565,03 sendo R\$ 80.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 13.565,03 de responsabilidade da conveniada.
Vigência: O prazo de vigência do presente é de 53 dias, contados da data de assinatura.
Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.
Data da Assinatura: 09/11/2012
Convênio nº 225/2012
Gestor Técnico: Sra. Leonice Fávero
Proc. SELJ nº 1325/2010

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Prorrogação de Convênio
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto nº 54.199, de 02/04/2009, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.
PORTO FERREIRA, Processo SH-412/05/2010 prorrogado até 11/11/2013.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-SAA-4, de 13-11-2012
<i>Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/ SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável dos plantadores de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências</i>
Os Secretários do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento,
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 57.933, de 02 de abril de 2012, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente,
Resolvem:
Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 3º - O Grupo Executivo será composto por:
I – Pela Secretaria do Meio Ambiente:
Titular: Carlos Eduardo Beduschi, portador do RG nº 23.932.194-7, e
Suplente: Sandra Jules Gomes da Silva, portadora do RG nº 17.460.225-X;
II – Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Marli Dias Mascarenhas Oliveira – portadora do RG nº 12.813.534-7, e
Suplente: Katia Nachiluk – portadora do RG nº 20.433.116-X;
III – Pela ORPLANA – Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil:
Titular: Geraldo Majela de Andrade Silva, portador do RG nº 47.331.417, e
Suplente: Juliano Bortoloti, portador do RG nº 23.212.354-4.”
Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando, para todos os fins, a Resolução Conjunta SMA/SAA 04, de 27 de agosto de 2009.
(Processo SMA-119/2008).
Resolução SMA-90, de 13-11-2012

Regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, e que subsidiam o exercício de suas atribuições legais do controle, monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental

O Secretário do Meio Ambiente,
Considerando as funções públicas relacionadas ao controle e preservação do meio ambiente, desempenhadas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, e do compromisso que estes têm em fazê-lo da maneira mais eficiente possível;